



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Pelo presente, solicito a Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

A aquisição de equipamentos de informática é imprescindível, para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para suprir as necessidades de todos seus departamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória as constantes demandas de serviços públicos prestados tanto para a população quanto para a realização dos atos e procedimentos internos, que se fazem necessário para a Administração desta municipalidade.

Informo que este departamento realizou pesquisa de preço com empresas fornecedoras dos referidos itens, além de pesquisa em sites da internet. Informo ainda que estes estão de acordo com o preço real de mercado, como mostra os próprios orçamentos em anexo.

Sendo assim declaro aqui que a presente lista foi elaborada por mim e que qualquer dúvida quanto a especificações, quantidades e valores deverão ser comunicados a este departamento, para que elas sejam sanadas.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	14413	Aparelho celular com tela de no mínimo 5,7" Full HD, processador octa-core de no mínimo 1,8 GHz. memória RAM de no mínimo 3 GB ou 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB (expansível em até 256 GB via microSD), Internet 4G, 3G e Wi-Fi, Dual chip, Câmera traseira dupla de no mínimo 12 MP + 5 MP e frontal de 8 MP (com flash), Bateria de 3.000 mAh, sistema operacional de fábrica: Android 8.0.	UN	10	1.704,50	17.045,00
2	14418	Cabo USB 2.0 3 mts	UN	12	30,20	362,40
3	14419	Cabo USB para impressora	UN	12	28,20	338,40
4	14423	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 6W RMS, controle de volume e botão liga-desliga	UN	12	69,90	838,80
5	14424	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som. Conforme	UN	23	3.940,00	90.620,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		especificações técnicas constantes no termo de referência do edital.				
6	14426	Cooler universal para processador Intel/AMD	UN	20	70,00	1.400,00
7	14427	Drive conexão SATA gravador de dvd e cd	UN	6	207,95	1.247,70
8	14430	Fone Headset para atendimento, com microfone ajustável, entrada de telefone.	UN	1	190,00	190,00
9	14446	Microfone sem fio - Tipo de Frequência: UHF Frequência de resposta: 40Hz ~ 15MHz Faixa dinâmica: 100dB Distorção: 0.5% Relação sinal/ruído: 100dB Faixa de operação: 80m Faixa frequência: 480 ~ 560MHz Receptor: Sensibilidade: 2mV Rejeição de imagem: 40dB Impedância saída: 600 Ohm Nível de saída de áudio: 300mV Alimentação: 17V DC/300mV Microfone: Estabilidade de Freq.: 30 ppm Alimentação do RF: 30mW Rejeição de espúrio: 40dB Tipo de modulação: FM Desvio máximo de alcance: 50KHz Tipo de microfone: Dinâmico Alimentação: 3V DC (AA 1.5V x 2) Consumo corrente: 80mA	UN	2	1.350,00	2.700,00
10	14449	Mouse USB, seis botões, 2000DPI 2.4 GHz, sensor óptico, na cor preta com LED vermelho, garantia de 12 meses.	UN	30	80,00	2.400,00
11	14450	Nobreak 3200VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	1	7.621,80	7.621,80
12	15416	Nobreak 700VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	2	5.262,60	10.525,20
13	14452	Notebook intel core i3-7020U, velocidade mínima 2.0ghz, cache 3mb, sistema operacional Windows 10 pro licenciado, tela tamanho no mínimo 15.6, resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM capacidade mínima 4GB, armazenamento capacidade mínima 500GB, velocidade mínima 5400rpm, , bateria de 4 células câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1xIAC, bluetooth 4.1, com 1 ano de	UN	4	4.370,50	17.482,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).				
14	15417	Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original - idioma Português (Brasil) - tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia A embalagem deve conter: - Notebook; - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de Garantia	UN	2	4.985,00	9.970,00
15	14456	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saida DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica.	UN	3	1.530,50	4.591,50
16	14457	Projeto Multimídia - Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1,35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador: VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, cabo e manual de instruções.	UN	2	3.696,00	7.392,00
17	14458	Roteador Router Board com sistema OS 64 Mb e CPU 600 Mhz 5 portas LAN 10/100	UN	2	638,40	1.276,80
18	14460	Switch 7 portas USB 2.0	UN	2	140,00	280,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



19	14462	Tela de projeção com tripé Com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte.	UN	2	1.045,00	2.090,00
20	15418	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso	UN	2	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 186.371,60	

Respeitosamente,


ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

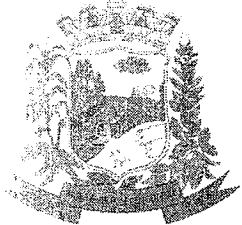
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

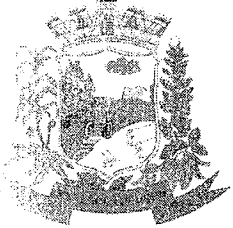
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Equipamentos** de conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de equipamentos de informática** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
	14413	Aparelho celular com tela de no mínimo 5,7" Full HD, processador octa-core de no mínimo 1,8 GHz, memória RAM de no mínimo 3 GB ou 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB (expansível em até 256 GB via microSD), Internet 4G, 3G e Wi-Fi, Dual chip, Câmera traseira dupla de no mínimo 12 MP + 5 MP e frontal de 8 MP (com flash), Bateria de 3.000 mAh, sistema operacional de fábrica: Android 8.0.	UN	1		
	14466	Bateria de BIOS CR2032, cartela com mínimo 5 unidades.	UN	6	5,00	30,00
	14418	Cabo USB 2.0 3 mts	UN	10	24,90	249,00
	14419	Cabo USB para impressora	UN	10	24,90	249,00
	14420	Caixa acústica ativa com USB - Alto-falante: 1 x 12" e 1 driver de titânio - Potência: 150 W RMS - Resposta de frequência: 80 Hz a 20 KHz - Chave: liga/desliga - Conexão: USB para MP3 - Entradas: Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho) - Saídas: Line (P10 e XLR Macho) - Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização gráfico de 5 bandas - Possui pontos para Fly - Suporte tipo flange para	UN	1	149,00	149,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

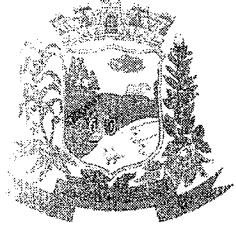
		pedestal Alimentação 110/220V através de chave seletora				
	14423	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 6W RMS, controle de volume e botão liga-desliga	UN	6	69,90	419,40
	14424	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som. Com as seguintes características mínimas: • Processador com 4 núcleos e mínimo 4 Threads, clock mínimo 3,2Ghz, cachê 6mb, • Memória RAM 8GB DDR4, barramento 2.400MHz, • Disco rígido, SATA III, capacidade de armazenamento de 1TB, velocidade de rotação 7.200 rpm, • Motherboard: velocidade de barramento de 2400mhz; VGA, DVI, 04 interface padrão SATA 6Gb/s Com; 01 interface de áudio 2- CH/HD, interface padrão USB 3.0; interface usb2.0, 01 interface padrão PS/2 para teclado e mouse, channel DDR4 2400MHz; Rede Fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIEx16; • Gabinete minitorre; Fonte 500 watts, conexão placa mãe de 24 pinos, cabos com 40cm de comprimento revestidos com película protetora e organizadora, Proteção interna contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP, - 1x Conector PCI Express com 6 pinos, 4 x conector sata, cooler 120 mm, c/ cabo de energia e parafusos, Garantia contra Defeitos de fábrica. • Mouse óptico de 3 teclas padrão USB, com dispositivo de rolagem, • Teclado USB 104 teclas padrão ABNT II, • Kit caixas acústicas amplificadas, • Unidade de gravação de 40x, velocidade de regravação 20x, velocidade de leitura de DVD de 16x, buffer de 2,0 MB, • Monitor de LED, aproximadamente 24 polegadas (podendo ter 0.5 a mais ou a menos), Full HD,	UN	7	3590,00	25310,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

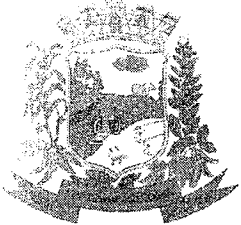
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

		com qualificação ENERGY STAR, entradas VGA e HDMI, peso aproximado de 6 kg, garantia de 12 meses				
	14426	Cooler universal para processador Intel/AMD	UN	20	39,90	798,00
	14427	Drive conexão SATA gravador de DVD e CD	UN	6	119,00	714,00
	14430	Fone Headset para atendimento, com microfone ajustável, entrada de telefone.	UN	2	49,90	99,80
	14433	Gabinete P4 4Baías (c/ usb frontal), cor Preta, c/ parafusos. Garantia contra Defeitos de fábrica.	UN	4	230,00	920,00
	14446	Microfone sem fio - Tipo de Frequência: UHF Frequência de resposta: 40Hz ~ 15MHz Faixa dinâmica: 100dB Distorção: 0.5% Relação sinal/ruído: 100dB Faixa de operação: 80m Faixa frequência: 480 ~ 560MHz Receptor: Sensibilidade: 2mV Rejeição de imagem: 40dB Impedância saída: 600 Ohm Nível de saída de áudio: 300mV Alimentação: 17V DC/300mV Microfone: Estabilidade de Freq.: 30 ppm Alimentação do RF: 30mW Rejeição de espúrio: 40dB Tipo de modulação: FM Desvio máximo de alcance: 50KHz Tipo de microfone: Dinâmico Alimentação: 3V DC (AA 1.5V x 2) Consumo corrente: 80mA	UN	1		
	14463	Modulo de expansão com 15 programáveis, alimentação 5 VDC, potência máxima de 0,7 W capacidade de instalação de dois módulos por terminal.	UN	3		
	14449	Mouse USB, seis botões, 2000DPI, sensor óptico, na cor preta com LED vermelho, garantia de 12 meses.	UN	50	24,90	1245,00
	14450	Nobreak 3200VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	4	1690,00	6760,00
		Nobreak 700VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)		03	570,00	1710,00
	14452	Notebook inte core i3-7020U, velocidade mínima 2.0ghz, cache 3mb, sistema operacional Windows 10	UN	2	3490,00	6980,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		licenciado, tela tamanho no mínimo 15.6, resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM capacidade mínima 4GB, armazenamento capacidade mínima 240GB SSD, bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 1 ano de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).				
		Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil) - tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia A embalagem deve conter: - Notebook; - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de Garantia		03	3990,00	11970,00
	14456	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	2	450,00	900,00
	14457	Projetor Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e	UN	2	800,00	1600,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, cabo de energia.				
	14458	Roteador Router Board com sistema OS 64 Mb e CPU 600 Mhz 5 portas LAN 10/100	UN	4		
	14460	Shwitch 8 portas USB 2.0	UN	10	89,00	890,00
	14462	Tela de projeção com tripé Com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	1		
		SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário				

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		- 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso				
		SMART TV 50" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 50" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso		09		
		SMART TV 40" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 40" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso		07		

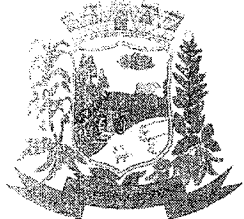


MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

		Caixa de Som Portátil: Design sólido e arrojado, com sua alça icônica e acabamentos laterais elegantes / Graves potentes e profundos / até 24 horas de reprodução, dependendo do volume e do conteúdo do áudio / à prova d'água IPX7 / PartyBoost (permite conectar vários alto-falantes compatíveis com a tecnologia) / Powerbank / Bluetooth 5.1 / APP JBL Connected. Especificações: - Resposta de Frequência: 50 Hz - 20 kHz - Faixa Dinâmica: > 80 dB - Transdutor: 2 woofers de 4", 2 tweeters de 20mm (0.75") - Conexões de Entrada: Micro USB (para carregamento da bateria), P2 (3.5mm)s - Bluetooth: 5.1 - Dispositivos Suportados: Android, iOS e Windows Phone - Botão Liga/Desliga Tipo de Bateria: Li-Ion - Capacidade (mAh): 10.00 - Função de Carregamento - Capacidade de Reprodução: 24 Horas - Indicador de Nível de Bateria - À Prova d'água - À Prova de Poeira - Resistente a Impactos: IPX7 Potência: - 2x40 W RMS (modo CA) - 2x30W RMS (modo bateria) Dimensões (AxLxC): 20,07 x 48,44 x 25,61 cm	02		
--	--	---	----	--	--



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

		Home theater (5.1 bluetooth 1000w usb) - potência total 1000w reproduz BLU- RAY resolução FULL HD potência total RMS LG REMOTE - LG AV REMOTE APP reprodução - BLU-RAY BD-ROM, BD-R, BD-RE - DVD (NTSC / PAL /-R / -RW /+R / +RW) - AUDIO CD, DTS-CD,CD-R/CD-RW, MPEG2, MPEG4 AVC (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVCHD, M4V,WMV, FLV, 3GP, MPEG-1, MP4, MOV, VOB conexões de áudio e vídeo - entrada de áudio - saída HDMI - USB frontal antena FM - microfone - entrada LAN (cabo ethernet).				
--	--	--	--	--	--	--

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME

CNPJ: 21.321.572/0001-42

Inscrição estadual: 9067888100

Endereço: AV BERTINO WARMLING 872 – CENTRO – SALTO DO LONTRA - PR

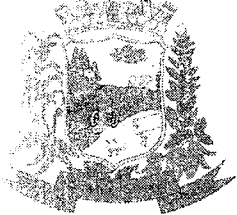
Telefone: (46) 35381662

Pessoa para contato: IVANDRO NUNES DE ABREU

E-mail: nunes@tecsaltoinformatica.com.br

Local, data do orçamento: Salto do Lontra, 28 de junho de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

21.321.572/0001-42

Ivandro Nunes
de Abreu - ME

Av. Bertino Warmling, 872
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra PR

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Equipamentos** de conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de equipamentos de informática** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
	14413 •	Aparelho celular com tela de no mínimo 5,7" Full HD, processador octa-core de no mínimo 1,8 GHz, memória RAM de no mínimo 3 GB ou 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB (expansível em até 256 GB via microSD), Internet 4G, 3G e Wi-Fi, Dual chip, Câmera traseira dupla de no mínimo 12 MP + 5 MP e frontal de 8 MP (com flash), Bateria de 3.000 mAh, sistema operacional de fábrica: Android 8.0.	UN	02	769,00	3380,00
	14466	Bateria de BIOS CR2032, cartela com mínimo 5 unidades.	UN	6	790	4740
	14418	Cabo USB 2.0 3 mts	UN	10	26,90	269,00
	14419	Cabo USB para impressora	UN	10	29,90	299,00
	14420	Caixa acústica ativa com USB - Alto-falante: 1 x 12" e 1 driver de titânio - Potência: 150 W RMS - Resposta de frequência: 80 Hz a 20 KHz - Chave: liga/desliga - Conexão: USB para MP3 - Entradas: Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho) - Saídas: Line (P10 e XLR Macho) - Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização gráfico de 5 bandas - Possui pontos para Fly - Suporte tipo flange para	UN	1	2203,00	2203,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		pedestal Alimentação 110/220V através de chave seletora				
	14423	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 6W RMS, controle de volume e botão liga-desliga	UN	6		
	14424	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som. Com as seguintes características mínimas: • Processador com 4 núcleos e mínimo 4 Threads, clock mínimo 3,2Ghz, cachê 6mb, • Memória RAM 8GB DDR4, barramento 2.400MHz, • Disco rígido, SATA III, capacidade de armazenamento de 1TB, velocidade de rotação 7.200 rpm, • Motherboard: velocidade de barramento de 2400mhz; VGA, DVI, 04 interface padrão SATA 6Gb/s Com; 01 interface de áudio 2-CH/HD, interface padrão USB 3.0; interface usb2.0, 01 interface padrão PS/2 para teclado e mouse, channel DDR4 2400MHz; Rede Fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIEx16; • Gabinete minitorre; Fonte 500 watts, conexão placa mãe de 24 pinos, cabos com 40cm de comprimento revestidos com película protetora e organizadora, Proteção interna contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP, - 1x Conector PCI Express com 6 pinos, 4 x conector sata, cooler 120 mm, c/ cabo de energia e parafusos, Garantia contra Defeitos de fábrica. • Mouse óptico de 3 teclas padrão USB, com dispositivo de rolagem, • Teclado USB 104 teclas padrão ABNT II, • Kit caixas acústicas amplificadas, • Unidade de gravação de 40x, velocidade de regravação 20x, velocidade de leitura de DVD de 16x, buffer de 2,0 MB, • Monitor de LED, aproximadamente 24	UN	7		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		polegadas (podendo ter 0,5 a mais ou a menos), Full HD, com qualificação ENERGY STAR, entradas VGA e HDMI, peso aproximado de 6 kg, garantia de 12 meses				
	14426	Cooler universal para processador Intel/AMD	UN	20	69,90	7358,00
	14427	Drive conexão SATA gravador de DVD e CD	UN	6	228,90	7373,40
	14430	Fone Headset para atendimento, com microfone ajustável, entrada de telefone.	UN	2	734,80	269,60
	14433	Gabinete P4 4Baías (c/ usb frontal), cor Preta, c/ parafusos. Garantia contra Defeitos de fábrica.	UN	4	477,60	7646,40
	14446	Microfone sem fio - Tipo de Frequência: UHF Frequência de resposta: 40Hz ~ 15MHz Faixa dinâmica: 100dB Distorção: 0.5% Relação sinal/ruído: 100dB Faixa de operação: 80m Faixa frequência: 480 ~ 560MHz Receptor: Sensibilidade: 2mV Rejeição de imagem: 40dB Impedância saída: 600 Ohm Nível de saída de áudio: 300mV Alimentação: 17V DC/300mV Microfone: Estabilidade de Freq.: 30 ppm Alimentação do RF: 30mW Rejeição de espúrio: 40dB Tipo de modulação: FM Desvio máximo de alcance: 50KHz Tipo de microfone: Dinâmico Alimentação: 3V DC (AA 1.5V x 2) Consumo corrente: 80mA	UN	1		
	14463	Modulo de expansão com 15 programáveis, alimentação 5 VDC, potência máxima de 0,7 W capacidade de instalação de dois módulos por terminal.	UN	3		
	14449	Mouse USB, seis botões, 2000DPI, sensor óptico, na cor preta com LED vermelho, garantia de 12 meses.	UN	50		
	14450	Nobreak 3200VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	4	9207,80	368372,00
		Nobreak 700VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)		03	5262,60	75787,80
	14452	Notebook intel core i3-7020U,	UN	2	4460,00	8980,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		velocidade mínima 2.0ghz, cache 3mb, sistema operacional Windows 10 licenciado, tela tamanho no mínimo 15.6, resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM capacidade mínima 4GB, armazenamento capacidade mínima 240GB SSD, bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 1 ano de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).				
		Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil) - tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia A embalagem deve conter: - Notebook; - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de Garantia		03		
	14456	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	2	7073,00	2026,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

14457	Projektor Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1,35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x 1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, cabo de energia.	UN	2		
14458	Roteador Router Board com sistema OS 64 Mb e CPU 600 Mhz 5 portas LAN 10/100	UN	4	634,90	2'539,60
14460	Shwitch 8 portas USB 2.0	UN	10	179,90	1'799,00
14462	Tela de projeção com tripé Com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	1		
	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução			2'790,00	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

		Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso				
		SMART TV 50" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 50" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso		09	399900	35970 00
		SMART TV 40" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 40" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário		07		

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		- 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso				
		Caixa de Som Portátil: Design sólido e arrojado, com sua alça icônica e acabamentos laterais elegantes / Graves potentes e profundos / até 24 horas de reprodução, dependendo do volume e do conteúdo do áudio / à prova d'água IPX7 / PartyBoost (permite conectar vários alto-falantes compatíveis com a tecnologia) / Powerbank / Bluetooth 5.1 / APP JBL Connected. Especificações: - Resposta de Frequência: 50 Hz - 20 kHz - Faixa Dinâmica: > 80 dB - Transdutor: 2 woofers de 4", 2 tweeters de 20mm (0.75") - Conexões de Entrada: Micro USB (para carregamento da bateria), P2 (3.5mm)s - Bluetooth: 5.1 - Dispositivos Suportados: Android, iOS e Windows Phone - Botão Liga/Desliga Tipo de Bateria: Li-Ion - Capacidade (mAh): 10.00 - Função de Carregamento - Capacidade de Reprodução: 24 Horas - Indicador de Nível de Bateria - À Prova d'água - À Prova de Poeira - Resistente a Impactos: IPX7 Potência: - 2x40 W RMS (modo CA) - 2x30W RMS (modo bateria) Dimensões (AxLxC): 20,07 x 48,44 x 25,61 cm		02		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacaones@gmail.com

		Home theater (5.1 bluetooth 1000w usb) - potência total 1000w reproduz BLU- RAY resolução FULL HD potência total RMS LG REMOTE - LG AV REMOTE APP reprodução - BLU-RAY BD-ROM, BD-R, BD-RE - DVD (NTSC / PAL /-R / -RW /+R / +RW) - AUDIO CD, DTS-CD,CD-R/CD-RW, MPEG2, MPEG4 AVC (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVCHD, M4V,WMV, FLV, 3GP, MPEG-1, MP4, MOV, VOB conexões de áudio e vídeo - entrada de áudio - saída HDMI - USB frontal antena FM - microfone - entrada LAN (cabo ethernet).				
--	--	--	--	--	--	--

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:Razão social: *ALEXANDRE P.P. PEREIRA*CNPJ: *072.081.379-30*Inscrição estadual: *90826842-36*Endereço: *NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AV IGUAÇU 807*Telefone: *(46) 999135285*Pessoa para contato: *ALEXANDRE*E-mail: *TECA COMPANY 48@GMAIL.COM*Local, data do orçamento: *N.E.S*, *07* de *ABRIL* de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

Alexandre P. P. Posselt
CNPJ: 34.866 193/0001-80

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo_

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Equipamentos** de conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para **aquisição de equipamentos de informática** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitação@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
	14413 •	Aparelho celular com tela de no mínimo 5,7" Full HD, processador octa-core de no mínimo 1,8 GHz, memória RAM de no mínimo 3 GB ou 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB (expansível em até 256 GB via microSD), Internet 4G, 3G e Wi-Fi, Dual chip, Câmera traseira dupla de no mínimo 12 MP + 5 MP e frontal de 8 MP (com flash), Bateria de 3.000 mAh, sistema operacional de fábrica: Android 8.0.	UN	02		
					5739,00	
	14466	Bateria de BIOS CR2032, cartela com mínimo 5 unidades.	UN	6	8,70	52,20
	14418	Cabo USB 2.0 3 mts	UN	10	38,90	389,00
	14419	Cabo USB para impressora	UN	10	29,90	299,00
	14420	Caixa acústica ativa com USB - Alto-falante: 1 x 12" e 1 driver de titânio - Potência: 150 W RMS - Resposta de frequência: 80 Hz a 20 KHz - Chave: liga/desliga - Conexão: USB para MP3 - Entradas: Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho) - Saídas: Line (P10 e XLR Macho) - Controles: Entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização gráfico de 5 bandas - Possui pontos para Fly - Suporte tipo flange para	UN	1		
					2.409,00	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		pedestal Alimentação 110/220V através de chave seletora				
	14423	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 6W RMS, controle de volume e botão liga-desliga	UN	6		
	14424	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som. Com as seguintes características mínimas: • Processador com 4 núcleos e mínimo 4 Threads, clock mínimo 3,2Ghz, cachê 6mb, • Memória RAM 8GB DDR4, barramento 2.400MHz, • Disco rígido, SATA III, capacidade de armazenamento de 1TB, velocidade de rotação 7.200 rpm, • Motherboard: velocidade de barramento de 2400mhz; VGA, DVI, 04 interface padrão SATA 6Gb/s Com; 01 interface de áudio 2- CH/HD, interface padrão USB 3.0; interface usb2.0, 01 interface padrão PS/2 para teclado e mouse, channel DDR4 2400MHz; Rede Fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIEx16; • Gabinete minitorre; Fonte 500 watts, conexão placa mãe de 24 pinos, cabos com 40cm de comprimento revestidos com película protetora e organizadora, Proteção interna contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP, - 1x Conector PCI Express com 6 pinos, 4 x conector sata, cooler 120 mm, c/ cabo de energia e parafusos, Garantia contra Defeitos de fábrica. • Mouse óptico de 3 teclas padrão USB, com dispositivo de rolagem, • Teclado USB 104 teclas padrão ABNT II, • Kit caixas acústicas amplificadas, • Unidade de gravação de 40x, velocidade de regravação 20x, velocidade de leitura de DVD de 16x, buffer de 2,0 MB, • Monitor de LED, aproximadamente 24	UN	7		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

		polegadas (podendo ter 0.5 a mais ou a menos), Full HD, com qualificação ENERGY STAR, entradas VGA e HDMI, peso aproximado de 6 kg, garantia de 12 meses				
	14426	Cooler universal para processador Intel/AMD	UN	20	76,90	3.538,00
	14427	Drive conexão SATA gravador de DVD e CD	UN	6	234,00	3.404,00
	14430	Fone Headset para atendimento, com microfone ajustável, entrada de telefone.	UN	2	347,00	294,00
	14433	Gabinete P4 4Baías (c/ usb frontal), cor Preta, c/ parafusos. Garantia contra Defeitos de fábrica.	UN	4	422,00	3.688,00
	14446	Microfone sem fio - Tipo de Frequência: UHF Frequência de resposta: 40Hz ~ 15MHz Faixa dinâmica: 100dB Distorção: 0.5% Relação sinal/ruído: 100dB Faixa de operação: 80m Faixa frequência: 480 ~ 560MHz Receptor: Sensibilidade: 2mV Rejeição de imagem: 40dB Impedância saída: 600 Ohm Nível de saída de áudio: 300mV Alimentação: 17V DC/300mV Microfone: Estabilidade de Freq.: 30 ppm Alimentação do RF: 30mW Rejeição de espúrio: 40dB Tipo de modulação: FM Desvio máximo de alcance: 50KHz Tipo de microfone: Dinâmico Alimentação: 3V DC (AA 1.5V x 2) Consumo corrente: 80mA	UN	1		
	14463	Modulo de expansão com 15 programáveis, alimentação 5 VDC, potência máxima de 0,7 W capacidade de instalação de dois módulos por terminal.	UN	3		
	14449	Mouse USB, seis botões, 2000DPI, sensor óptico, na cor preta com LED vermelho, garantia de 12 meses.	UN	50		
	14450	Nobreak 3200VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	4	9.207,80	36.831,20
		Nobreak 700VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)		03	5.262,60	35.787,80
	14452	Notebook intel core i3-7020U,	UN	2		

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacoes@gmail.com

		velocidade mínima 2.0ghz, cache 3mb, sistema operacional Windows 10 licenciado, tela tamanho no mínimo 15.6, resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM capacidade mínima 4GB, armazenamento capacidade mínima 240GB SSD, bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 1 ano de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).					4.512 9.024,00
		Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original – idioma Português (Brasil) - tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia A embalagem deve conter: - Notebook; - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de Garantia		03			
	14456	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	2			3.035,00 2.070,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

14457	Projeto Multimídia – Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1,35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, cabo de energia.	UN	2		
14458	Roteador Router Board com sistema OS 64 Mb e CPU 600 Mhz 5 portas LAN 10/100	UN	4	642,00	2.568,00
14460	Switch 8 portas USB 2.0	UN	10	262,00	3.520,00
14462	Tela de projeção com tripé Com as seguintes características mínimas: – altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	1		
	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução			2.832,00	

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso				
		SMART TV 50" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 50" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso		09		
		SMART TV 40" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 40" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário		07	4.009,00	36.083,00

**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 **E-mail:** licitacaones@gmail.com

		Home theater (5.1 bluetooth 1000w usb) - potência total 1000w reproduz BLU- RAY resolução FULL HD potência total RMS LG REMOTE - LG AV REMOTE APP reprodução - BLU-RAY BD-ROM, BD-R, BD-RE - DVD (NTSC / PAL /-R / -RW /+R / +RW) - AUDIO CD, DTS-CD,CD-R/CD-RW, MPEG2, MPEG4 AVC (H.264), SMPTE VC1 (VC-9), MKV, AVCHD, M4V,WMV, FLV, 3GP, MPEG-1, MP4, MOV, VOB conexões de áudio e vídeo - entrada de áudio - saída HDMI - USB frontal antena FM - microfone - entrada LAN (cabo ethernet).				
--	--	--	--	--	--	--

Local de Entrega: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

Prazo de entrega:

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os itens efetivamente entregues lembrando que se trata de aquisição parcelada, e estes pagamentos ocorreram em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e da nota fiscal.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Infoservic Provedor de Internet - Cíveli*

CNPJ: *11.328.040/0006-98*

Inscrição estadual: *90900749-60*

Endereço: *Rod. Guilherme Kanton - PR 281, 1074, Parque Industrial I*

Telefone: *(46) 3538-1835*

Pessoa para contato: *Jefferson*

E-mail: *jefferson@infoservic.com.br*

Local, data do orçamento: *Salto de Santa* 11 de abril de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

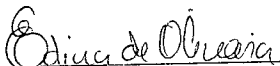


PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de **R\$186.371,60 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**, de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de julho de 2022.


MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 14 de julho de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 até as 08h30min do dia 27 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de julho de 2022, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 27 de julho de 2022, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 49/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 950254

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.3.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,** conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 950254.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado.** Neste

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação. Lembrando que o valor

ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem serem superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade , conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores , conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco . O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município.

OBS: não serão aceitas marcas e modelos diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

22.3.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega a conferência consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

22.3.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

22.3.2.1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

22.3.2.2 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

22.3.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

22.3.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

22.3.5 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

22.3.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

22.4 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de julho de 2022.


JAIMÉ DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho celular com tela de no mínimo 5,7" Full HD, processador octa-core de no mínimo 1,8 GHz, memória RAM de no mínimo 3 GB ou 4 GB, armazenamento de no mínimo 64 GB (expansível em até 256 GB via microSD), Internet 4G, 3G e Wi-Fi, Dual chip, Câmera traseira dupla de no mínimo 12 MP + 5 MP e frontal de 8 MP (com flash), Bateria de 3.000 mAh, sistema operacional de fábrica: Android 8.0.	UN	10	1.704,50	17.045,00
2	Cabo USB 2.0 3 mts	UN	12	30,20	362,40
3	Cabo USB para impressora	UN	12	28,20	338,40
4	Caixa de som para computador, de alta qualidade, potência 6W RMS, controle de volume e botão liga-desliga	UN	12	69,90	838,80
5	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som. Com as seguintes características mínimas: • Processador com 4 núcleos e mínimo 4 Threads, clock mínimo 3,2Ghz, cachê 6mb, • Memória RAM 8GB DDR4, barramento 2.400MHz, • Disco rígido, SATA III, capacidade de armazenamento de 1TB, velocidade de rotação 7.200 rpm, • Motherboard: velocidade de barramento de 2400mhz; VGA, DVI, 04 interface padrão SATA 6Gb/s Com; 01 interface de áudio 2- CH/HD, interface padrão USB 3.0; interface usb2.0, 01 interface padrão PS/2 para teclado e mouse, channel DDR4 2400MHz; Rede Fast Ethernet 10/100/1000, conector RJ 45. PCIe16; • Gabinete minitorre; Fonte 500 watts, conexão placa mãe de 24 pinos, cabos com 40cm de comprimento revestidos com película protetora e organizadora, Proteção interna contra curto circuito: OVP/ SCP/ OPP/ UVP, - 1x Conector PCI Express com 6 pinos, 4 x conector sata, cooler 120 mm, c/ cabo de energia e parafusos, Garantia contra Defeitos de fábrica. • Mouse óptico de 3 teclas padrão USB, com dispositivo de rolagem, • Teclado USB 104 teclas padrão ABNT II, • Kit caixas acústicas amplificadas, • Unidade de gravação de 40x, velocidade de regravação 20x, velocidade de leitura de DVD de 16x, buffer de 2,0	UN	23	3.940,00	90.620,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	MB, • Monitor de LED, aproximadamente 24 polegadas (podendo ter 0.5 a mais ou a menos), Full HD, com qualificação ENERGY STAR, entradas VGA e HDMI, peso aproximado de 6 kg. garantia de 12 meses. Sistema operacional Windows 10 ou superior.				
6	Cooler universal para processador Intel/AMD	UN	20	70,00	1.400,00
7	Drive conexão SATA gravador de DVD e CD	UN	6	207,95	1.247,70
8	Fone Headset para atendimento, com microfone ajustável, entrada de telefone.	UN	1	190,00	190,00
9	Microfone sem fio - Tipo de Frequência: UHF Frequência de resposta: 40Hz ~ 15MHz Faixa dinâmica: 100dB Distorção: 0.5% Relação sinal/ruído: 100dB Faixa de operação: 80m Faixa frequência: 480 ~ 560MHz Receptor: Sensibilidade: 2mV Rejeição de imagem: 40dB Impedância saída: 600 Ohm Nível de saída de áudio: 300mV Alimentação: 17V DC/300mV Microfone: Estabilidade de Freq.: 30 ppm Alimentação do RF: 30mW Rejeição de espúrio: 40dB Tipo de modulação: FM Desvio máximo de alcance: 50KHz Tipo de microfone: Dinâmico Alimentação: 3V DC (AA 1.5V x 2) Consumo corrente: 80mA	UN	2	1.350,00	2.700,00
10	Mouse USB, seis botões, 2000DPI, sensor óptico, na cor preta com LED vermelho, garantia de 12 meses.	UN	30	80,00	2.400,00
11	Nobreak 3200VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	1	7.621,80	7.621,80
12	Nobreak 700VA, modelo EXT Premium senoidal + banco de baterias (2 anos de garantia)	UN	2	5.262,60	10.525,20
13	Notebook intel core i3-7020U, velocidade mínima 2.0ghz, cache 3mb, sistema operacional Windows 10 licenciado, tela tamanho no mínimo 15.6, resolução no mínimo HD 1366x768, antirreflexo, memória RAM capacidade mínima 4GB, armazenamento capacidade mínima 240GB SSD, bateria de 4 células, câmera HD mínimo 720p, portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 gen 1, 1x USB Type-C, leitor de cartões 4 em 1, conectividade gigabit ethernet, wireless 1x1AC, bluetooth 4.1, com 1 ano de garantia, contados a partir da entrega do produto. (na embalagem deve conter: 01 notebook, 1 carregador, 1 bateria e 1 manual do usuário).	UN	4	4.370,50	17.482,00
14	Notebook com as seguintes especificações: - Processador i5 8ª geração ou superior com velocidade mínima de 2.0 GHZ - Mínimo 8 GB de RAM - HD de no mínimo 1TB - Teclado Português do Brasil padrão ABNT2 - Teclado numérico dedicado - Placa de vídeo dedicada mínimo 2GB - Touchpad com "múltiplos gestos" - Windows 10 licenciado original - idioma Português (Brasil) - tela 15" ou superior - No mínimo 2 entradas USB 3.0; - Bateria com no mínimo 6 horas de autonomia A embalagem deve conter: - Notebook; - Fonte carregadora do notebook - Manual em português - Termo de Garantia	UN	2	4.985,00	9.970,00
15	Placa de Vídeo VGA Pci-Express, 4Gb, Ddr3, 128 Bit, PciExp 2.0 x16, Saídas DVI/VGA/HDMI. garantia contra defeitos de fabrica	UN	3	1.530,50	4.591,50

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

16	Projeto Multimídia - Com as seguintes características mínimas: Luminosidade 3000 lumens, lente Foco manual e Zoom Digital índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) Tamanho da Imagem: 23" - 350" Foco: manual / Zoom: 1 - 1.35 (digital), conexões Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Áudio (Stereo Mini Jack) x1, Bivolt, com controle remoto, cabo de energia.	UN	2	3.696,00	7.392,00
17	Roteador Router Board com sistema OS 64 Mb e CPU 600 Mhz 5 portas LAN 10/100	UN	2	638,40	1.276,80
18	Switch 8 portas USB 2.0	UN	2	140,00	280,00
19	Tela de projeção com tripé Com as seguintes características mínimas: - altura 200 cm, largura 200 cm, comprimento 21 cm, peso 12,5Kg, - com garantia mínima de 12 meses, - com suporte e tripé Sistema de molas semiautomáticas com alta precisão - Perfil sextavado com acabamento em pintura eletrostática - Tripé com ajuste de altura - Alça para transporte	UN	2	1.045,00	2.090,00
20	SMART TV 55" UHD com as seguintes especificações: - Tela de no mínimo 55" - Mínimo de 2 entradas USB - Mínimo de 2 entradas HDMI - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Entrada de rede RJ45 - 01 entrada de composto (AV) - 01 ETHERNET (LAN) - Saída de áudio digital - Tela LED com resolução Ultra HD 4K ou superior, "borda infinita"; Itens inclusos: - 01 Smart TV - 01 Controle remoto único - 01 Manual do usuário - 01 Cabo de força Serviço de Instalação e Orientação de Uso	UN	2	4.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 186.371,60	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 186.371,60 (cento e oitenta e seis mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**

3. DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município.

OBS: não serão aceitas marcas e modelos diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

3.3.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega a conferência consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

3.3.2 - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

3.3.2.1 - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

3.3.2.2 - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

3.3.3 - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga a substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

3.3.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.3.5 - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

3.3.6 - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

4.2 - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

4.3 - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

5. JUSTIFICATIVA

5.1 - Em um ambiente tecnológico com permanente transformação inundado por novos produtos, serviços e descobertas, ficar atualizado acerca de todos esses novos conhecimentos e ferramentas tecnológicas é praticamente impossível. Contudo, à medida que não o fizer, suas respostas às mudanças se tornam inadequadas: o próprio indivíduo se torna cada vez mais bloqueado e ineficiente.

5.2 - Essas transformações sociais ficam mais exigentes, interativas e participativas, requerendo que o serviço público disponha de ferramentas para que estas atividades e/ou serviços possam ser executados. É neste ensejo, que estas aquisições são consubstanciada, oriunda na necessidade da obtenção de equipamentos e materiais de informática, indispensáveis para garantir o bom funcionamento de equipamentos e ferramentas, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, atrelado ao fato de alguns se tornarem obsoletos tendo em vista, os constantes avanços na área de informática, objetivando um melhor desempenho na realização das atividades administrativas dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 49/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto **Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **49/2022**.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **49/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **49/2022**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

§ 1º O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

§ 2º O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor na sede do Município (av. Iguaçu, Centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná). A entrega será de forma parcelada, conforme necessidade do Município e mediante autorização através da Ordem de Compra/Empenho emitida pelo setor de compras deste Município.

§ 3º O objeto licitado deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação do município.

OBS: não serão aceitas marcas e modelos diferentes da proposta vencedora, bem como produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do edital, os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega, ou posteriormente após conferência dos mesmos, e terão que ser substituídos imediatamente sem ônus a este Município.

I - RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega a conferência consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

II - RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:

a) - Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

b) - O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo ou recibo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

c) - Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga a



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação;

d) - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

e) - Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

f) - Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

§ 4º - A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

§ 3º - A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

§ 4º - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
- 7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pela Secretária de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c)** O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a)** recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e)** não manter a proposta após a homologação;
- f)** desistir de lance verbal realizado na fase de competição;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022 – Processo Licitatório nº 83/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2022 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 49/2022 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade;
ANEXO IV – Declaração de Não Emprega
Menores;
ANEXO VIII – Declaração de Não
Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou
Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de
Preços.

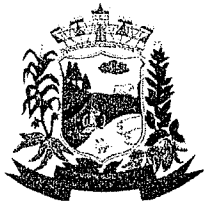
É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão Eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no **artigo 15 da Lei nº. 8.666/93** e é regulamentado pelo **Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013**, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 14 de julho de 2022.

MAYCON ROBERTO BASSO Assinado de forma digital por MAYCON
ROBERTO BASSO ALVES:06236521964
ALVES:06236521964 Dados: 2022.07.19 14:17:49 -03'00'

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – TOTAL NO LOTE** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 27 de julho de 2022 às 08h30min.

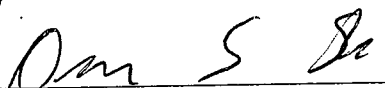
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 27 de julho de 2022.

Início das disputas as 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 27 de julho de 2022 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 27 de julho de 2022.

Início das disputas às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

(Assinatura)

Em Cumprimento Ao Disposto No Art. 109, § 1 Da Lei 8.666/93, Torna-Se Público
O Resultado Da Licitação Em Epígrafe:
FORNECEDOR: SHAPK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
- ME
ITEM: 001
VALOR TOTAL: R\$ 249.800,00
Homologo A Presente Licitação.

Missal - PR, 13 de julho de 2022
ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
73320/2022

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - TOTAL NO LOTE na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 18 de julho de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 27 de julho de 2022 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 27 de julho de 2022. Início das disputas às 09h00min do dia 27 de julho de 2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2022

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

73300/2022

Ouro Verde do Oeste

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação (fls. 0109-0111) do Pregão Eletrônico nº 038/2022, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0117-0118) o processo transitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é a aquisição de uma escavadeira hidráulica, ADJUDICANDO em favor da empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (08671846000165) com o lote: 1 no valor total de R\$589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

73162/2022

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 80/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 03/08/2022;
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de prestadores de serviços Pessoa Jurídica especializados em Recreação de Serviços e Música para centro municipal de idosos com atividades de música e dança. A contratada se responsabilizará por equipamentos suficientes para prestar um serviço com som de qualidade, e disponibilizar no mínimo 2 músicos. O serviço será prestado 4 dias no mês, sendo um evento semanal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 14/07/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

73343/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 111/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/08/2022;

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de trator agrícola, com potência mínima de 75 CV, conforme Solicitação Nº 601/2022 do Sistema Betha Compras. Em conformidade com o Termo de Convênio Nº 203/2020, celebrado entre o Estado do Paraná e o Município de Palmas - Protocolo No 16.232.674-0, de acordo as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 14/07/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

73391/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 113/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 05/08/2022;

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - LICITAÇÕES - E: www.licitacoes-e.com.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.254.333,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital. Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Palmas, 14/07/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

73433/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 121/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/08/2022;

CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 92.333,33 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.